

LEI Nº 2606 DE 06 DE JULHO DE 2012.



"DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE UM TIPO DE ÁREA NA TABELA 1 DO ANEXO I DA LEI 2.438 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009".

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Acrescenta-se às áreas previstas na Tabela 1 do anexo I da Lei 2.438 de 11 de dezembro de 2009 o seguinte tipo:
 - I área do Centro Histórico.
- Art. 2º Os limites de decibéis admissíveis na área do artigo anterior são os seguintes:
 - I período diurno 75 dB;
 - II período noturno 70 dB.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Embu das Artes, 06 de julho de 2012.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO Prefeito

Registrada e Publicada por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em 06 de julho de 2012.

MARCOS ROGERIO FORESTO Secretario Adjunto Controladoria Geral do Município